



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
“Antonio Francisco Ortega Batel”  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**Gabinete Márcia Lobo – PODEMOS**

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 08:30 horas, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, os integrantes da Comissão de Justiça e Redação. Reuniram-se, sob a presidência do vereador Sandro Roberto Hoici, com a presença da vereadora e relatora Márcia Lobo, vereadora e membro Gabriela Carneiro Delgado, o diretor jurídico Fernando Zanelli Mitsunaga, onde deliberaram sobre as seguintes pautas: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01**, de 03 de maio de 2024 que “Dispõe sobre os subsídios dos Vereadores para a legislatura que se inicia no ano de 2025 e dá outras providências”. **PROJETO DE LEI Nº. 5**, de 3 de maio de 2024. Altera a Lei Municipal nº. 993, de 1º de setembro de 2011, e dá outras providências, o Presente Projeto de lei decorre da imperiosa necessidade de alterar a tabela com a **discriminação dos valores a serem repassados pela Administração Pública Municipal** para equacionamento do déficit atuarial para cada exercício financeiro, motivo pelo qual se faz necessária a alteração ora apresentada; **PROJETO DE LEI Nº. 4**, de 11 de abril de 2023 que altera e acrescenta disposições na Lei Municipal nº. 645, de 26 de abril de 2007, e dá outras providências, esse Projeto de lei visa alteração na lei municipal nº. 645/2007, a qual dispõe sobre a criação do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB** do Município de Nova Andradina, preconizando as regras e parâmetros para o uso dos recursos do fundo; O **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03 DE 26 DE MARÇO DE 2024** que “Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao senhor **José Santos Bressan**, e dá outras providências; O **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 09 de 03 de maio de 2024** que “Dispõe sobre os **subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais**, para a legislatura que se inicia no ano de 2025 e dá outras providências”, sendo que o presente Projeto projeto de Lei dispõe sobre a fixação de subsídio mensal do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários para a legislatura que se inicia em 01/01/2025 e finda em 31/12/2028; O **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 5**, de 3 de maio de 2024 que altera e acrescenta disposições à Lei Complementar nº. 042, de 26 de junho



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
“Antonio Francisco Ortega Batel”  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**Gabinete Márcia Lobo – PODEMOS**

de 2002, e dá outras providências que visa legislar sobre a **licença para atividade política**, com remuneração, a partir da data em que for necessária sua desincompatibilização até o décimo dia seguinte ao da eleição para a que concorre, sendo que a comissão apresentou as seguintes emendas: O art. 2º da proposição legislativa visa acrescer parágrafos ao art. 125 da LC42/2002. O art. 125 possui um parágrafo único, de forma que deve ser vertido em parágrafo primeiro. PROJETO DE LEI Nº 6, de 3 de maio de 2024 que dispõe sobre a proibição conserto, modificação, montagem, desmontagem ou desmanche de veículos em vias públicas no Município de Nova Andradina - MS, e dá outras providências. Após análise do teor, do mérito dos PROJETOS e observação dos princípios constitucionais, respaldado pelo Parecer Jurídico, esta comissão emitiu parecer FAVORÁVEL a tramitação dos Projetos. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Vereador Sandro Roberto Hoici encerrou a reunião às 09:30 horas, onde foi lavrada a presente ata, pela vereadora e relatora Márcia Lobo, que será lida e assinada pelos presentes titulares da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões em 20 de maio de 2024.

---

Presidente: Sandro Roberto Hoici  
Vereador – MDB

Relator: Marcia Batista Lobo Grigolo  
Vereadora – PODEMOS

---

Membro: Gabriela Carneiro Delgado  
Vereadora – MDB